



Prefeitura Municipal de Nova Odessa

Estado de São Paulo

LEI Nº 1621, DE 17 DE AGOSTO DE 1998

“ Reconhece de utilidade pública municipal a entidade “Associação Amigos dos Animais de Nova Odessa” e dá outras providências”.

JOSÉ MÁRIO MORAES, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando o disposto na Lei Municipal n. 1.343, de 12 de março de 1.993, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como de utilidade pública municipal, a entidade civil de direito privado e sem fins lucrativos, **“ASSOCIAÇÃO AMIGOS DOS ANIMAIS DE NOVA ODESSA”**, inscrita no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Americana - SP, sob nº 79819, do livro A-5, às fls. 11, em 26 de Setembro de 1.997

Art. 2º - Compete a entidade de que trata a presente lei cumprir o disposto na Lei Municipal n. 1343/93, bem assim, prestar anualmente, através de relatórios e balancetes, contas das atividades desenvolvidas no Município, sob pena de cassação da declaração de utilidade pública ora concedida.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.



Prefeitura Municipal de Nova Odessa

Estado de São Paulo

Art. 4º. - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Odessa

Aos 17 de Agosto de 1.998.


JOSE MÁRIO MORAES

Prefeito Municipal